



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 20/06/2018

[Signature]

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: **seleção de PROPOSTA DE menor preço visando a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO TRUCADO, com caçamba basculante, 6x2, novo, zero, ano/modelo 2018/2018 ou superior, potência mínima de motor de 180 CV, PBT 23 TONELADAS, direção hidráulica, tacógrafo, CMT de 10 a 14 toneladas, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, entre 8m³ e 10m³, que são as mais recomendadas para o porte do caminhão, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme itens relacionados no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ouvidor.**

[Signature]



PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 09/2018-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 02/07/2018 (02 DE JULHO DE 2018)
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 13:00 HS
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR-GO.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás**, através da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouidor – GO, iniciando-se **às 13:00 HS, do dia 02 DE JULHO DE 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

uf



1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **seleção de PROPOSTA DE menor preço visando a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO TRUCADO, com caçamba basculante, 6x2, novo, zero, ano/modelo 2018/2018 ou superior, potência mínima de motor de 180 CV, PBT 23 TONELADAS, direção hidráulica, tacógrafo, CMT de 10 a 14 toneladas, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, entre 8m³ e 10m³, que são as mais recomendadas para o porte do caminhão, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme itens relacionados no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ouvidor.**

- **PRAZO DE ENTREGA:** Máximo de 60 dias, após a assinatura do contrato ou equivalente, visando atender as exigências e necessidade do Município.
 - **LOCAL DA ENTREGA:** no Município de OUIDOR
 - **INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, ANEXANDO A FICHA TÉCNICA DO MODELO OFERTADO.**
 - **NO PREÇO PROPOSTO DEVERÁ** estar incluso todas as despesas diretas e indiretas, taxas, impostos, e despesas com o entrega do caminhão (frete) , entrega em Ouvidor, dentro do prazo previsto no Edital.
- 1.1.** O produto deverá ser entregue contendo as especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo **de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, pela empresa vencedora do certame, visando atender as necessidades da contratante.**
- 1.2.** A empresa vencedora deverá indicar a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, mais próxima da Cidade de Ouvidor, Goiás, visando diminuir



custo com descolamento do veículo para as revisões necessárias, e periódicas.

- 1.3. O produto a ser entregue deverá estar incluso todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, e deverá ainda, conter marca, modelo e as especificações técnicas do produto ofertado.
- 1.4. Na entrega serão observadas a marca, o modelo do produto, bem como às especificações mínimas contidas no termo de referência e na proposta declarada vencedora, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 02 DE JULHO DE 2018, com início às 13:00hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, no site oficial da prefeitura: www.ouvidor.go.gov.br, ou via solicitação no e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:00 hs do dia 02/07/2018 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, toda documentação exigida para credenciamento, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços, nos termos desse Edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente acompanhado das cópias autenticadas de RG E CPF dos sócios;



4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia autenticadas de RG e CPF do outorgado, e ainda das documentação relacionadas no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão DO EXCEL fornecida no arquivo, gravados em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n°s 1 de documentação e 2 de proposta de preço.



4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 09/2018

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 09/2018

Empresa Licitante:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e



redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo:**

- **as especificações técnicas, marca E MODELO DO PRODUTO OFERTADO;**
- **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO DO EXCEL DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO.**
- **O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).**
- **INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO;**
- **LOCAL DE ENTREGA: DEVERÁ SER NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, COM OS CUSTOS DO FRETE JÁ INCLUSO NA PROPOSTA;**
- **INDICAR O LOCAL DA ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA, observando as especificações contidas no Termo de referência.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas em Cartório. Os documentos que por ventura forem entregues em original ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, fará parte do processo e não poderá ser devolvido.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”



7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA** ou **FABRICANTE** do item a ser adquirido e **ANEXAR O FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETA, E DETALHADAS DO PRODUTO OFERTADO.**

7.1.4 - **INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO;**

7.1.5 - **INDICAR O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, observando as especificações contidas no Termo de referência.**

7.1.6 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.7 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.8 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do CAMINHÃO OFERTADO e ainda anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital.



7.1.9 - Prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 dias, e a entrega será deverá ocorrer no prazo máximo de **ATÉ 60 DIAS** após a assinatura do contrato, **entregue neste Município de Ouvidor, mediante agendamento prévio.**

7.1.10 - O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

7.1.11 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado.

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

7.12 O objeto desta licitação estará sujeito à vistoria técnica pela Secretaria requisitante no ato da entrega, para certificação das conformidades das especificações contidas na proposta.



7.13 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

7.14 Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referencia;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, observando o critério de “Menor Preço Por Item”.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos **(originais ou cópias autenticadas em cartório)**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



8.1.1.4 – RG e CPF dos sócios.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.3.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

8.1.3.3 - Certidão de regularidade de débito conjunto com a dívida ativa da União, conjunta com os débitos previdenciários, (INSS);

8.1.3.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.3.6 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e



fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a sessão e terminado o credenciamento, estará encerrado a fase de credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR TOTAL DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 09/2018, principalmente relativos a não observância das especificações mínimas DO PRODUTO OFERTADO, descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

40



10.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores em centavos;**

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – **Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.



10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 - A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, independentemente de notificação.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

uf



11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO por item e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

12.2 O contrato, que obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente Edital, deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da adjudicação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida lei.

12.3 O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura sendo que a entrega do item deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (TRINTA) dias corridos após a assinatura do mesmo.

12.4) O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto nos Arts. 57, 58 e/ou 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

13- DO PAGAMENTO:



13.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega do bem e apresentação de nota fiscal.**

13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do bem licitado, com indicação da marca, especificações e o número do pregão 09/2018, da qual decorrerá a compra.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes de convenio com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, objeto do contrato de repasse nº 832812/2016 e cadastrada no SICONV Nº 005557/2016.

15.2 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

20.601.1037.3029- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52 (00) – equipamento e material permanente.

16– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



16.1 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver o veículo caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

16.2 - DA CONTRATADA:

16.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA.

16.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

16.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

16.2.4 - Entregar o veículo dentro do prazo contratual estabelecido.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

uf



17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta e credenciamento;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

17.8.6– Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.8.7 – ANEXO VII -MINUTA DE CONTRATO.

17.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Ouvidor-GO, aos 18 DE JUNHO DE 2018.


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 (tipo menor preço por item)
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

A proposta deverá CONTER RAZAO SOCIAL, Nº DE CNPJ, ENDEREÇO, OU CONTER O CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, MODELO DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

- Validade da proposta;
- Prazo de entrega _____ não poderá ser superior a 60 dias após assinatura do contrato.
- Anexar o folder contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado.
- Indicar a assistência técnica autorizada. _____
- DATADA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento e entrega dos envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

digital, conforme relacionado no edital.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
CNPJ.....



PROPOSTA IMPRESSA GPREGOES

up



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Planilha para Proposta do Pregão Nº 09/2018
Processo Número: 201/2018
Data da Sessão: 02/07/2018, AS 13:00h

CNPJ:

Item	Unidade	Qtzade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Unid	1	CAMINHÃO TRUCADO, 6X2, COM CAÇAMBA BASCULANTE	CAMINHÃO TRUCADO, 6X2, com caçamba basculante, novo, zero, ano/modelo 2018/2018 ou superior, potência mínima de motor de 180 CV, PBT 23 TONELADAS, direção hidráulica, tacógrafo, CMT de 10 a 14 toneladas, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, entre 8m ³ e 10m ³ , que são as mais recomendadas para o porte do caminhão, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme itens relacionados no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ouvidor		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
TOTAL						R\$ 0,00	R\$ 0,00	



CRENCIAMENTO

1
up



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Credenciamento do Pregão Nº 09/2018
Processo Número: 201/2018
Data da Sessão: 02/07/2018, AS 13:00h

CNPJ XX.XXX.XXXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X.; Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

Informe todos os campos das células em Amarelo.

Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

4



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de CNPJ

uf 30



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DECLARAÇÃO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO

CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n..... e do CPF
n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de CNPJ.

yp
31



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de CNPJ.

uf



**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO TRUCADO, COM CAÇAMBA BASCULANTE) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE OUVIDOR.

1. OBJETO:

Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de veículo tipo CAMINHÃO TRUCADO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Ouvidor, com as especificações adiante descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	Caminhão trucado com caçamba basculante, potência mínima de 180cv, 6x2, PBT mínimo de 23 toneladas, CMT de 10 a 14 toneladas, com limites para variação e com caçamba entre 8m ³ e 10m ³ , que são as mais recomendadas para o porte do caminhão a ser adquirido.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Ouvidor recebeu por meio de emenda parlamentar – Emenda Individual nº 308100001 – OGU/2016, recurso no importe de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e



cinquenta reais) para aquisição de patrulha mecanizada.

A proposta foi cadastrada no SICONV sob nº 005557/2016, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo sido firmado o contrato de repasse nº 832812/2016.

Para viabilização da proposta e da contratação, o município justificou a necessidade de aquisição da máquina para ampliação da capacidade de produção agropecuária, notadamente pela utilização do equipamento na melhoria e manutenção das estradas vicinais do município, viabilizando a melhoria do tráfego, do acesso as propriedades e escoamento da produção.

2.2 DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL:

A solicitante pugna pela realização de pregão na modalidade presencial para viabilizar ao pregoeiro, além da negociação, a possibilidade de aferir a qualidade e atendimento das especificações técnicas do veículo a ser adquirido, pelo que requer manifestação da Procuradoria Geral do Município sobre a escolha a justificativa da referida modalidade.

2. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



2.1 Os preços do veículo foram cotados em três estabelecimentos a saber:

- a) Uberlândia Caminhões e Ônibus – CNPJ nº 25.757.972/0001-56 – Marca Mercedes Benz - Valor R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) -;
- b) Navesa Caminhões – CNPJ nº 10.953.767/0001-99 – Marca Ford – Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- c) Belcar Caminhões – CNPJ nº 02.212.918/0002-00 – Marca VW – Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

2 O valor estimado da contratação é o resultante da média de preço das três cotações, equivalente a R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que eventual superação ao importe contratado por repasse será custeado pelo Município, a título de contrapartida.

3.3 No edital não serão incluídos preços relativos ao frete, de modo que a empresa participante deverá ter ciência da necessidade de entrega do veículo neste município, sem qualquer custo adicional.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

4.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição dos materiais descritos neste termo de referência será o pregão, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2015. O pregão deverá ser realizado na forma presencial, tipo menor preço por item, viabilizando aos técnicos do município a possibilidade de aferição da qualidade dos equipamentos e conferência de suas especificações técnicas.



4.2 O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande circulação local e estadual, no placar do município e no site www.ouvidor.go.gov.br, viabilizando ampla ciência do certame.

5. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação no certame e deverá ser recebido pelo Gestor de Contratos e pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, aptos a vistoriar os equipamentos.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito com recursos do Convênio MAPA 832815/2016, Operação nº 1033221-37, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamento entregue.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouidor, 18 de junho de 2018.

Responsável pela elaboração:

Ciro Borges da Fonseca
Secretário Municipal de Agricultura

Maria Rita Tartuci Fonseca
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº _____/2018

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede a, – CNPJ Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da cédula de identidade n º, brasileiro, casado,, – GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2018



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de **01 (um) CAMINHÃO TRUCADO, com caçamba basculante, 6x2, novo, zero, ano/modelo 2018/2018 ou superior, potência mínima de motor de 180 CV, PBT 23 TONELADAS, direção hidráulica, tacógrafo, CMT de 10 a 14 toneladas, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, entre 8m³ e 10m³, que são as mais recomendadas para o porte do caminhão, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme itens relacionados no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ouvidor.**

- **PRAZO DE ENTREGA:** Máximo de 60 dias, após a assinatura do contrato ou equivalente, visando atender as exigências e necessidade do Município.
- **LOCAL DA ENTREGA:** no Município de OUIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de ___/___/2018 à ___/___/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total de R\$ _____, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 09/2018.



3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prédio da Prefeitura, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

3.7 - O recurso financeiro é oriundo de emenda parlamentar – Emenda Individual nº 308100001 – OGU/2016, recurso no importe de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para aquisição de patrulha mecanizada. A proposta foi cadastrada no SICONV sob nº 005557/2016, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo sido firmado o contrato de repasse nº 832812/2016, com a contra partida do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria Municipal do meio ambiente, a entrega, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato;

4.3 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, caso o produto não atenda as especificações contidas na proposta declarada vencedora.

4.4 - Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 - Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as especificações, marca e modelo, dentro do prazo estabelecido na proposta;



5.2 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do objeto contratual;

5.3 - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.5 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLAUSULA SEXTA-DAS PENALIDADES

6.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.



6.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III - 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.542.1036.4044 – ADMINISTRAÇÃO SECRET MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 (00) – equipamento e material permanente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



9.1 - O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:

9.2 - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

9.3 - A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente acompanhado pelo Secretário Municipal da agricultura e pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Ouidor.

9.4 - A existência da fiscalização não eximirá a empresa Contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

10.2 – A entrega do objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de de 2018

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - _____ CPF
02 - _____ CPF

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 09/2018
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal